



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1366/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para atender demanda com a Consulta Popular 2012/2013, visando reformas no Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, no valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde, na forma a seguir especificada:

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0016 – Gestão dos Serviços de Saúde	
1.022 – Prédios a Serviço da Saúde	
33309300 – Indenizações e restituições.....	R\$ 500,00
33903000 – Material de consumo.....	R\$ 30.250,01
33903700 – Locação de mão de obra.....	R\$ 35.749,99
<b>Fonte do Recurso: 4297</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 66.500,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular 2012/13 – Secretaria de Saúde/RS, no valor de R\$ 52.183,16, e de rendimentos vinculados ao Recurso, no montante de R\$ 14.316,84.

**Art. 3º** Nos processos orçamentários relativos a estas despesas serão obedecidas as disposições do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
29 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal